



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2578/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Edital**

**Edital da Escola Judicial**

EDITAL EJUD4 01/18

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados em concorrer, por eleição, a 02 (duas) vagas no Conselho Consultivo da Escola Judicial.

I – O processo se destina à inscrição de magistrados interessados em concorrer a 02 (duas) vagas na renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial, sendo uma vaga para juiz titular e outra vaga para juiz substituto.

II – A inscrição dos interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial deverá ser realizada até o dia 17 de outubro de 2018, por meio do envio de e-mail simples para o endereço eletrônico [escola@trt4.jus.br](mailto:escola@trt4.jus.br), sob o título “eleição para o Conselho - Magistrado”.

O sobredito e-mail deverá ser instruído com uma declaração de atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da anexa Resolução Administrativa TRT4 49/2017 e, conforme o interesse do candidato, com texto simples de apresentação pessoal, limitado a 1.500 caracteres e sem formatação, para disponibilização no portal de votação eletrônica do Tribunal.

III – As vagas para juiz titular e juiz substituto serão preenchidas a partir da elaboração de uma lista de interessados, por meio de eleição eletrônica direta entre todos os magistrados de primeiro grau, entre os dias 22 e 25 de outubro de 2018, com divulgação do resultado em 26 de outubro de 2018.

IV – Será critério de desempate, no caso de mesmo número de votos, a antiguidade como magistrado do TRT4.

V - A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial e a sua competência estão especificadas nos arts. 10 e 15, respectivamente, da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

VI - Os magistrados interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Consultivo da Escola Judicial, além do atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no art. 10 da Resolução Administrativa TRT4 49/2017, deverão ter somado ao menos 30 horas de formação continuada no primeiro semestre de 2018 (Resolução Enamat 09/2011, alterada pelas Resoluções Enamat 13/2013 e 15/2014).

VII - A posse dos juízes eleitos terá ocasião na segunda sexta-feira útil do mês de dezembro de 2018.

VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2018.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Diretora da Escola Judicial do TRT4

EDITAL EJUD4 02/18

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, publica o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO de servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região interessados em concorrer, por eleição, a 01 (uma) vaga no Conselho Consultivo da Escola Judicial.

I – O processo se destina à inscrição de servidores interessados em concorrer a 01 (uma) vaga, na condição de Conselheiro Titular, por ocasião da renovação parcial do Conselho Consultivo da Escola Judicial.

II – A inscrição dos interessados em compor o Conselho Consultivo da Escola Judicial deverá ser realizada até o dia 17 de outubro de 2018, por meio do envio de e-mail simples para o endereço eletrônico escola@trt4.jus.br, sob o título “eleição para o Conselho - Servidor”. O sobredito e-mail deverá ser instruído com uma declaração de atendimento das condições de elegibilidade previstas no art. 10 da anexa Resolução Administrativa TRT4 49/2017 e, conforme o interesse do candidato, com texto simples de apresentação pessoal, limitado a 1.500 caracteres e sem formatação, para disponibilização no portal de votação eletrônica do Tribunal.

III – A vaga para servidor será preenchida a partir da elaboração de uma lista de interessados, por meio de eleição eletrônica direta entre todos os servidores do Tribunal, entre os dias 22 e 25 de outubro de 2018, com divulgação do resultado em 26 de outubro de 2018.

IV – Será critério de desempate, no caso de mesmo número de votos, a antiguidade como servidor do TRT4.

V - A composição geral do Conselho Consultivo da Escola Judicial e a sua competência estão especificadas nos arts. 10 e 15, respectivamente, da Resolução Administrativa TRT4 49/2017.

VI - A posse dos servidores eleitos terá ocasião na segunda sexta-feira útil do mês de dezembro de 2018.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Escola Judicial.

Publique-se.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2018.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ  
Diretora da Escola Judicial do TRT4

**Portaria**

**Portaria Presidência**

**PORTARIA Nº 5.693, DE 08-10-2018.**

PORTARIA Nº 5.693, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 2.058/2016, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor de TIC na reunião realizada em 25 de junho de 2018; CONSIDERANDO a correspondência eletrônica da Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, datada de 04 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no PA nº 0001015-41.2018.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 2.058/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações será composto por 8 (oito) membros, a seguir especificados:

I – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II – o Coordenador de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de governança e gestão de TIC;

III – o Assistente-Chefe do Escritório de Segurança da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de segurança da informação;

IV – o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de desenvolvimento de software;

V – o Coordenador de Atendimento a Usuários, responsável pelo macroprocesso de serviços;

VI – o Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações, responsável pelo macroprocesso de infraestrutura; e

VII - o Assistente-Chefe do Escritório de Projetos, responsável pela manutenção do PDTIC;

VIII – o Coordenador de Implantação de Sistemas, responsável pelo macroprocesso de homologação e implantação de sistemas informatizados.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.233/2018.

Art. 3º Republicue-se a Portaria nº 2.058/2016, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

**PORTARIA Nº 5.692, DE 08-10-2018.**

PORTARIA Nº 5.692, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 1.698/2014, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a Resolução CNJ nº 169/2013 e dispõe sobre a retenção de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas por este Tribunal para prestar serviços com mão de obra residente em suas dependências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 248/2018, que altera dispositivos da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 0006202-35.2015.5.04.0000, que trata da implementação do fluxo de trabalho “Gestão de Conta Vinculada”,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput e o parágrafo único do artigo 1º, o inciso III e § 5º do artigo 4º, e o inciso IV do artigo 6º da Portaria nº 1.698/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Considera-se dedicação exclusiva de mão de obra aquela em que o Edital de Licitação e anexos estabelecem que a contratada deve alocar profissionais para trabalhar continuamente nas dependências do Tribunal, independentemente do Edital indicar perfil, requisitos técnicos e quantitativos de profissionais para a execução do contrato.

Parágrafo Único. Não se enquadram no conceito de dedicação exclusiva de mão de obra as obras (artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993) e os serviços de manutenção.

Art. 4º [...]

III – resgate ou movimentação da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao término da vigência do contrato para quitação das verbas trabalhistas contingenciadas em relação aos empregados que comprovadamente atuaram na execução do contrato e que serão desligados do quadro de pessoal da empresa contratada, em valores que não ultrapassem o montante desta quitação.

[...]

§ 5º Se após o resgate ou movimentação indicado no inciso III do caput houver saldo na conta-depósito vinculada, o valor será utilizado pela contratada para pagamento aos empregados que permanecerem no quadro de pessoal da empresa, à medida em que ocorrerem os fatos geradores das verbas trabalhistas contingenciadas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação dos serviços para o Tribunal.

Art. 6º [...]

IV – a forma e o índice de remuneração dos saldos da conta-depósito vinculada, que deve ser de acordo com o índice de poupança ou outro definido no termo de cooperação técnica firmado entre o Tribunal e o banco público oficial.

Art. 2º Inserir os parágrafos 7º e 8º no artigo 4º da Portaria nº 1.698/2014, com as seguintes redações:

Art. 4º [...]

§ 7º Os valores dos saldos remanescentes previstos no § 6º poderão ser utilizados para pagamento de eventuais ações trabalhistas em desfavor da contratada, desde que a ação seja relacionada a empregado que estava alocado na execução do contrato.

§ 8º A Secretaria de Orçamento e Finanças será responsável pelo acompanhamento do saldo remanescente previsto no § 6º, bem como pela liberação, com autorização do Ordenador de Despesas, do valor final após o prazo de cinco anos da data de encerramento da vigência do contrato administrativo.

Art. 3º Republicar-se a Portaria nº 1.698/2014 com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS

Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA nº 5583, de 03 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0007486-73.2018.5.04.0000, resolve: VINCULAR ao Gabinete do Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda, a contar de 08-10-2018, a

servidora GABRIELA SANTOS FERREIRA (101745), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, anteriormente vinculada ao Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Cristina Schaan Ferreira.

PORTARIA nº 5589, de 03 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0007440-84.2018.5.04.0000, resolve:

1. VINCULAR ao Gabinete do Exmo. Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira, a contar de 08-10-2018, a servidora DEBORA CARDOSO SEVERO (79642), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, anteriormente vinculada ao Gabinete do Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda.
2. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Vice-Corregedoria, a contar de 08-10-2018 até ulterior deliberação, a referida servidora, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, vinculada ao Gabinete do Exmo. Desembargador Marcelo Gonçalves de Oliveira.

PORTARIA nº 5631, de 04 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0007342-02.2018.5.04.0000, resolve:

1. DISPENSAR a servidora HELENA DA SILVEIRA FONTOURA (113514), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.
3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda para a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.
4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

PORTARIA nº 5636, de 04 de outubro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0007117-79.2018.5.04.0000, resolve:

1. DISPENSAR a servidora DEBORA ZIEGLER (94420), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida.
3. REMOVER, de ofício, a referida servidora, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para o Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.
4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

### **PORTARIA Nº 5.689, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 5.689, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo II da Portaria nº 5.415/2015, que dispõe sobre o Sistema de Gestão do Desempenho Funcional dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o pedido de substituição do membro titular representante da Diretoria-Geral, conforme correspondência eletrônica datada de 04 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria nº 5.415/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

Membros Titulares

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

ROSAURA PEREIRA GONÇALVES, representante da Diretoria-Geral;

ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

CRISTINA SCHMIDT, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Membros Suplentes

CLEO ROSSETTO, suplente do Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

TATIANA PATRÍCIA KRAUSE, suplente do representante da Diretoria-Geral;

ALDO DA SILVA JARDIM, suplente do representante da Secretaria-Geral Judiciária;

GISELE OHLWEILER SANTOS, suplente do representante da Secretaria de Gestão de Pessoas."

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.144/2018.

Art. 3º Republicue-se a Portaria nº 5.415/2015, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 3: [Download](#)

**PORTARIA Nº 5.694, DE 08-10-2018.**  
PORTARIA Nº 5.694, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 5.370/2012, o qual nomina os integrantes do Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de recompor os integrantes do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT, criado pela Portaria nº 5.370/2012; CONSIDERANDO a correspondência eletrônica do Presidente da Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST, datada de 07 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 5.370/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

- CLÁUDIO ANTONIO CASSOU BARBOSA, Desembargador Presidente do Comitê de Governança de TIC (coordenador);
- ELISABETE SANTOS MARQUES e CLOCEMAR LEMES SILVA, Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria, respectivamente;
- MAURICIO SCHMIDT BASTOS, Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- GILSON LUIZ LAYDNER DE AZEVEDO, Procurador do Trabalho indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ, CAMILO GOMES DE MACEDO e INGRID RENZ BIRNFELD, Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul;
- MARCIO LIMA DO AMARAL, Juiz Titular de Vara do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- JEFERSON ANDRADE, representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- DANIELLA ANTANAVICIUS FERNANDES SOUZA e ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, representantes da área judiciária deste Tribunal (1º grau e 2º grau, respectivamente);
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
- ANDRÉIA ÜBER ESPINOSA DRZEWINSKI, Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul;
- EVANDRO KREBS GONÇALVES, Presidente da Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul – APEJUST.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.946/2018.

Art. 3º Republica-se a Portaria nº 5.370/2012, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 4: [PORTARIA Nº 5.37-2012 \(COMPILADA\)](#).

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Edital	1	
Edital da Escola Judicial	1	
Portaria	2	
Portaria Presidência	2	